



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2019

EMENTA: Altera o anexo do Projeto de Lei n.º 029/2019 que estima receita e fixa despesas do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2020.

No anexo do Projeto de Lei n.º 029/2019, na dotação orçamentária do órgão 110, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, fica criado, na rubrica Assistência Comunitária (08244), Programa de Proteção Social Básica (082440016), o Elemento **repassa para a manutenção das atividades da Associação Casalar Aconchego do Idoso de Alfredo Chaves - ACALAI, CNPJ n.º 05.735.798/0001-33, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Por conseguinte, a dotação orçamentária do órgão 110, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC - Manutenção das Atividades da SEMASC - Elemento 0812200022.076, passa a ter a sua dotação reduzida para **R\$ 763.100,00 (setecentos e sessenta e três mil e cem reais).**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao orçamento municipal realoca valores para atender as necessidades da **Associação Casalar Aconchego do Idoso de Alfredo Chaves - ACALAI**, no que diz respeito à manutenção de suas atividades básicas. Atualmente, a instituição atende a 13 (treze) idosos do Município de Alfredo Chaves, prestando, assim, um relevante serviço de interesse social.

Infelizmente, a associação passa por inúmeras dificuldades financeiras e corre o risco de ter que fechar suas portas, caso não seja fornecido o aporte financeiro necessária. A diretoria da instituição, muitas vezes, tem que recorrer à realização de eventos para angariar fundos, bem como busca a doação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

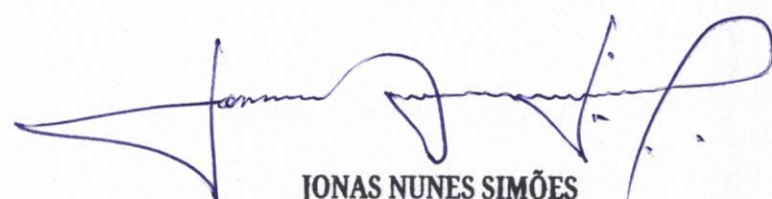
voluntários para a manutenção das mínimas condições de funcionamento.

Portanto, a presente emenda tem como finalidade socorrer a instituição em suas dificuldades financeiras, a fim de que a prestação desses serviços de relevante interesse social não cessem. Portanto, a emenda, pelo seu pequeno valor financeiro e grande valor social, não pode passar sem a devida atenção dos membros desta Augusta Casa de Leis.

Assim sendo, espera-se a aprovação desta emenda por parte dos nobres edis e a sua execução por parte do Chefe do Executivo Municipal.

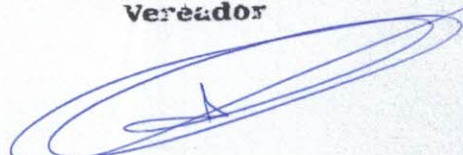
Alfredo Chaves (ES), 17 de outubro de 2019.

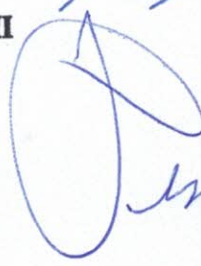

NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

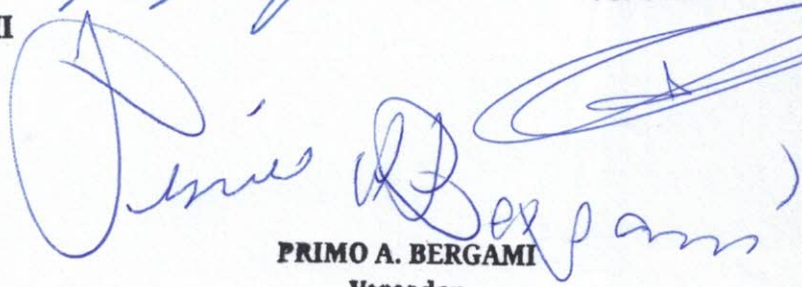

JONAS NUNES SIMÕES
Vereador


ANDRÉ SARTORI
Vereador


CHARLES GAIGHER
Vereador


NILTON CESAR BELMOK
Vereador


PRIMO A. BERGAMI
Vereador


PRIMO A. BERGAMI
Vereador